



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3652, de 13 de março de 2020.

“RATIFICA O INSTRUMENTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL, PARA A EXTINÇÃO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIIR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Instrumento aprovado pela assembleia geral (Ata nº 001/2020, de 07 de fevereiro de 2020), Anexo Único a esta Lei, ficando extinto o contrato do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR, associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e intermunicipal, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no CNPJ sob nº 30.473.219/0001-54, tendo como partícipes os Municípios de Constantina, Engenho Velho, Liberato Salzano e Novo Xingu, o qual foi constituído através da Lei Municipal nº 3.656/2018 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.537, de 26 de janeiro de 2018, de constituição do CIIR, citada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 13 dias do mês março de 2020.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 - Centro - CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



do contrato de rateio, de modo que integralizava o
quantio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês por Mu-
nicipio a partir de agosto de 2018 até dezembro de 2018. A
presente ata foi aprovada pelos presentes, nada mais
houver a tratar, restou homologado e assinado por todos.

Ata 001/2019

As treze dias do mês de maio de dois mil e dez
nove, reuniram-se na sede do Município de Constantina,
os prefeitos dos municípios que integram o CTR, seu
Presidente e Vice, ocasião que deliberou-se que seriam
tido depositado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mu-
nicipio para fins de custeio das despesas contábeis,
prestação de contas, sistema de informática e demais
inerentes. Os Municípios que eventualmente tenham
depositado quantias superiores a supra, poderão re-
sitar a retirada do valor que excede os R\$ 10.000,00 a
ele corresponde.

Ata 001/2020

As sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte,
na sede do Município de Constantina, em assemblei-
a extraordinária, os membros deste Conselho
ocasião que restou deliberado, na forma do protoco-
lo de intenções em seu art. 16, VII e 41, parágrafo, que fica
aprovada a extinção do Conselho e (contratos) do
Serviço Público, ou seja, deste CTR, bem como proci-
dências deversas de acordo com o Protocolo de Intenções e
normas inerentes. Nada mais a ser tratado, e